



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº006/2021

“Designa membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras, para a Sessão Legislativa de 2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa;

Considerando o disposto no art.41 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que houve acordo sobre a composição das comissões nos termos previstos no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas e constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras – MG, para a Sessão Legislativa de 2021, da seguinte forma:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Valdeci Alves da Silva

Vice-Presidente: Vereador Alcides Antônio da Cruz

Relator: Vereador Alex Rodrigues dos Santos

Suplentes: Alex Rodrigues dos Santos e Émerson Pereira de Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Logiano Rodrigues Ferreira

Vice-Presidente: Vereador Júlio Ricardo Ferrão

Relator: Vereador Émerson Pereira de Sousa

Suplentes: Farlon Guilherme de Sousa Machado e José Geraldo da Silva

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Farlon Guilherme de Sousa Machado

Vice-Presidente: Vereador José Geraldo da Silva

Relator: Vereador Alex Rodrigues dos Santos

Suplentes: Logiano Rodrigues Ferreira e Valdeci Alves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

Art.: 2º - Conforme determinação de seus Presidentes, as comissões constituídas deverão reunir-se para fins de deliberação todas as quartas-feiras úteis, salvo convocações extraordinárias, às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, nos termos do art.51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.: 3º - Revogam disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
E Cumpra-se.

Notifique os membros designados.

Câmara Municipal de Paineiras, 06 de janeiro 2021.


Vereador Heleno Antônio Alves de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Paineiras - MG

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.
Dou fé

Paineiras - MG, 06/01/21


Servidor